



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho
CNPJ: 02.073.484/0001-24

1

LEI MUNICIPAL Nº 518/2004.

“Dispõe sobre o orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2005 e da outras providências.”

A CÂMARA DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Tereza de Goiás, para o exercício de 2005, no valor global de R\$ 4.491.500,00 (*QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 4.491.500,00 (*QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS*).

§ 1º - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

§ 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho
CNPJ: 02.073.484/0001-24

2

TÍTULOS	VALOR R\$
I - RECEITA DO TESOURO	
RECEITAS CORRENTES	+ 4.564.750,00
Receitas Tributárias	102.000,00
Receitas de Contribuições	25.000,00
Receitas Patrimoniais	14.500,00
Receitas de Serviços	75.000,00
Transferências Correntes	4.338.300,00
Outras Receitas Correntes	9.950,00
RECEITAS DE CAPITAL	+ 446.500,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	311.500,00
Outras Transferências de Capital	25.000,00
CONTAS RETIFICADORAS	- 519.750,00
Deduções de Receitas Correntes	- 519.750,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	0,00
TOTAL GERAL	4.491.500,00

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 4.491.500,00 (*QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS*), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 3.311.050,00 (*TRÊS MILHÕES TREZENTOS E ONZE MIL E CINQUENTA REAIS*);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.180.450,00 (*HUM MILHÃO CENTO E OITENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS*);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO	VALOR R\$
0111 – Poder Legislativo	269.500,00
0310 – Poder Executivo	3.874.000,00
0312 – FUNDEF	348.000,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho
CNPJ: 02.073.484/0001-24

3

TOTAL GERAL	4.491.500,00
--------------------	---------------------

II – DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO	VALOR R\$
RECURSOS DO TESOURO	4.143.500,00
1 – Despesas Correntes	3.348.000,00
2 – Despesas de Capital	595.500,00
3 – Reserva de Contingência	200.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	348.000,00
1 – Despesas Correntes	333.000,00
2 – Despesas de Capital	15.000,00
TOTAL GERAL	4.491.500,00

III – DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR R\$
1101 – Câmara Municipal	269.500,00
1003 – Gabinete do Prefeito	174.200,00
1004 – Secretaria de Administração e Finanças	362.500,00
1005 – Secretaria da Agricultura	92.050,00
1006 – Setor de Comunicações	15.000,00
1007 – Setor de Segurança Pública	39.500,00
1008 – Secretaria de Educação	776.000,00
1009 – Setor de Cultura	31.350,00
1010 – Setor de Desporto	53.900,00
1011 – Secretaria de Obras e Urbanismo	422.550,00
1012 – Secretaria de Saúde	830.450,00
1013 – Setor de Meio-Ambiente	40.000,00
1014 – Secretaria de Assistência Social	599.700,00
1015 – Secretaria de Transportes	210.500,00
1021 – FMIASST – Fundo Municipal da Infância e Adolescência	26.300,00
1220 – Fundo de Gestão do FUNDEF	348.000,00
Sub-Total	4.291.500,00
1099 – Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL GERAL	4.491.500,00

IV – DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	VALOR R\$
01 – Legislativa	269.500,00
02 – Judiciária	25.000,00
04 – Administração	495.700,00
06 – Segurança Pública	39.500,00
08 – Assistência Social	350.000,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS

ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho
CNPJ: 02.073.484/0001-24

4

10 – Saúde	830.450,00
12 – Educação	1.124.000,00
13 – Cultura	31.350,00
15 – Urbanismo	358.400,00
17 – Saneamento	51.150,00
18 – Gestão Ambiental	40.000,00
20 – Agricultura	92.050,00
24 – Comunicações	15.000,00
25 – Energia	13.000,00
26 – Transportes	210.500,00
27 – Desporto e Lazer	53.900,00
28 – Encargos Especiais	288.000,00
Sub-Total	4.291.500,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL GERAL	4.491.500,00

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importâncias iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

Art. 7º - Na previsão orçamentária foram observados a evolução das receitas e despesas dos exercícios de 2001 a 2004, constantes do Anexo I parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado a excluir os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV **DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de **15% (quinze por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da Lei Orgânica do Município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2005.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS

ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho
CNPJ: 02.073.484/0001-24

5

Art. 11 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 12 - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 13 - Ficam alterados os dispositivos da Lei Municipal nº 475, de 21.12.2001, Plano Plurianual – PPA 2002 / 2005, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, parte integrante desta.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

Paulo Vieira da Costa
Prefeito Municipal

Iracema Vieira da Costa Lucindo
Secretária Municipal de Adm. e Finanças



LEI MUNICIPAL Nº 518/2004, DE 16.11.2004.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITAS				
ARRECADADO			PREVISÃO	
2001	2002	2003	2004	2005
2.676.461,36	3.159.037,75	3.108.654,41	3.429.500,00	4.491.500,00

DESPESAS				
REALIZADA			PREVISÃO	
2001	2002	2003	2003	2004
2.886.728,52	2.946.851,89	3.240.902,20	3.429.500,00	4.491.500,00

Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2004.

PAULO VIEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

IRACEMA V.DA COSTA LUCINDO
Sec. Mun. de Adm. e Finanças